



LEI COMPLEMENTAR 1.484, DE 07 DE AGOSTO DE 2006.

**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO
DA LEI 925/91, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Santana do Jacaré-MG, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o Quadro Permanente dos servidores efetivos, da Administração Pública Municipal de Santana do Jacaré-MG, quanto ao cargo abaixo, constantes do Plano de Cargos e Vencimentos, na seguinte forma:

CARGO	Nº. DE CARGOS	FAIXA DE SÍMBOLOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Professor I	40	05 a 12	24

Art. 2º - Os demais cargos do Quadro Efetivo, não alterados por esta Lei, continuam obedecendo aos parâmetros instituídos pela Lei 925/91 e suas alterações.

Art. 3º - As atribuições e requisitos para investidura no cargo descrito no artigo 1º. estão dispostas na Lei Complementar 1347/2003.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Santana do Jacaré, aos 07 de agosto de 2006.


Liliane Avelar Senã Miranda
Prefeita Municipal

Esta Lei foi publicada no saguão da Prefeitura Municipal, para conhecimento do público, conforme determina a Legislação vigente, aos 07 de agosto de 2006.


Josiane de Fátima Freire
Secretária